

DESPACHO



Versam os autos sobre aquisição de assinatura de acesso via web, ao Sistema de Banco de Preços, com disponibilização de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública para fins de auxiliar o setor demandante na etapa de pesquisa de preços, pelo período de 12 meses, visando atender às necessidades deste Regional, conforme proposta e justificativa da unidade peticionária (ids 3 e 15).

Em análise à documentação, verifico que a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA é representante exclusiva na área comercial do referido produto em razão da singularidade tecnológica da prestação de serviços, encontra-se regular junto aos órgãos fiscais e apresentou proposta no valor total de R\$ 10.865,00 (ids. 03/04, 9 e 14).

Constata-se exame da CLC quanto à escolha do fornecedor em relação a serviços aparentemente similares, sendo demonstrada a proposta mais vantajosa alicerçada em motivação técnica (avanço tecnológico – maior eficiência), econômica (preço de mercado - nota de empenho de contratação semelhante) e jurídica (incisos II e III do artigo 26 da Lei 8.666/93), conforme id 150.

Ante a inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto, e alicerçado no parecer n. 790/NAJ/2022 (id 16), que adoto como causa de decidir, enquadro a despesa na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, com suas respectivas alterações c/c os arts. 2º, 9º e 11 da Portaria GP n. 0001, de 5/01/2021, com publicação dia 05/01/2021, e, autorizo a despesa, determinando a adoção dos seguintes procedimentos:

I – à CLC/SA juntar declarações da empresa de não praticar nepotismo e não empregar menor exigidas no artigo 46 da da Portaria GP n 716, de 17/5/2019;

II – à SOF emitir nota de empenho nos termos da adequação (id. 13);

III – Ao apoio da DG realizar publicação da inexigibilidade;

IV – finalmente, à CLC/SA encaminhar nota de empenho à empresa e fiscalizar o objeto.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

ROMÁRIO NUNES THADDEU
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

